



PORTARIAS

PORTARIA 041/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de janeiro de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Higor Henrique Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 042/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Iara Cristina de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA N° 043 / 2019

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda nos termos do art. 44, da Lei Complementar n° 346, de 13 de fevereiro de 2004 e art. 27 § 2º, da Lei Complementar n° 647, de 29 de junho de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberlândia, na forma seguinte:

- I - Presidente: Ronaldo Alves Pereira;
- II - Relator: Helen Cristina Vieira Freitas;
- III - Membros: Isac Cruz, Renato Amaral de Oliveira e Andréa Alves Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de janeiro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira - Baiano
Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 011/2017, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n° 010/2017, Processo 021/2017, homologado em 31/05/2017, para prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO VIA WEB.

Considerando, que o citado termo contratual tem o prazo de vigência do contrato até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho
Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei n° 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas



JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2016**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2016, com a empresa OPEN LEGIS INFORMÁTICA LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, Processo 049/2016, homologado em 25/11/2016, do tipo "menor preço" para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização da atividade de comunicação institucional na Internet, TV Legislativa Web e Rádio Web, hospedagem e suporte técnico. Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 48 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Sexta, item 6.2, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2014**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2014, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Considerando que, a Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/2014, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada; Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2019 a 13/05/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

Thaís Mota Nogueira
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e Lei Estadual nº 22.285 de 2016, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa



PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196



TV Câmara UBERLÂNDIA
**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**

EXTRATOS**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.**Espécie:** Aditamento Nº 038/2018.**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato 011/2017, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo 021/2017, homologada em 31 de maio de 2017, na justificativa anexa e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 6763 de 2018.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 011/2017.**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.**Valor global referente a 6 meses:** R\$ R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**Valor mensal de veículos cadastrados:** R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) referente a 6 meses.**Valor mensal dos veículos oficiais:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente a 06 meses.**Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.019:** 01.031.8004.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 17702 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ 16 - Manutenção e Conservação de Veículos - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -16 - Manutenção e Conservação dos Veículos.**Data de Assinatura:** 03/12/2018**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário-Ordenador de Despesas**Gentileza**
NO TRÂNSITO**EXPEDIENTE**O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2454
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019
EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINASÓrgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de
Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);
Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG;
Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.201/0001-48.**Espécie:** Aditamento nº 039/2018.**Fundamento:** O presente aditamento tem como fundamento a cláusula sexta, item 6.2, do Contrato 018/2016, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo 049/2016, homologada em 25 de novembro de 2016, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas e da solicitação de materiais e contratação de serviços com protocolo nº 5810 de 2018.**Objeto:** O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/01/2019 e término em 30/06/2019.**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.**Valor global:** R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Valor mensal: R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).**Recursos Orçamentários:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - 08 - Manutenção de Software -3.3.90.40.**Data de Assinatura:** 04/12/2018.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário Ordenador de Despesas**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51.**Espécie:** Aditamento nº 043/2018.**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato inicial nº 013/14, firmado em 13 de maio de 2014, decorrente do Processo nº 035/2014 - Dispensa nº 024/2014, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o nº 06.557.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, tendo início em 01/01/2019 e término em 13/05/2019.**Prazo:** 01/01/2019 a 13/05/2019.**Valor global:** R\$ 2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**Recursos Orçamentários:** 01.131.7004.2337 Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.**Data de Assinatura:** 10/12/2018.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário Ordenador de Despesas**WWW.TWITTER.COM/CAMARAUDIA**